

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para aquisição de material de higiene e limpeza, copa e cozinha, acondicionamento e embalagem e proteção e segurança para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná, e os setores atrelados a mesma durante o período de 12 meses, nos termos, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 1.2. Detalhamento do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>ADITIVO ALCALINO</b> - USADO NA LAVAGEM E PRÉ-LAVAGEM DE ROUPAS EM LAVANDERIAS HOSPITALARES. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIDRÓXIDO DE SÓDIO 50%, SEQUESTRANTE, HIDROETILIDENO, ÁCIDO POLIACRILICO, ÁGUA. DOSAGEM: 1 A 6 ML POR KG DE ROUPA. DENSIDADE: 1,0 A 1,6. PH: 12 A 14. APRESENTAR FISPOQ, FICHA TÉCNICA E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. EMBALAGEM: BOMBONA DE 50 LITROS.	UNIDADE	24	R\$ 1.004,67	R\$ 24.112,08
2	<b>ÁGUA SANITARIA (1 LITRO)</b> , COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS.	FRASCO	6980	R\$ 2,16	R\$ 15.076,80
3	<b>ÁGUA SANITARIA 5 LITROS</b> . ESPECIFICAÇÃO: À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL.	GALÃO	160	R\$ 10,05	R\$ 1.608,00
4	<b>ÁLCOOL 70% ETÍLICO - 1000ML</b> . ESPECIFICAÇÃO: TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%(70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, FRASCO COM 1 LITRO.	UNIDADE	3200	R\$ 2,52	R\$ 8.064,00
5	<b>ÁLCOOL 70% GEL</b> . ESPECIFICAÇÃO: GEL ALCOÓLICO PARA AS MÃOS A BASE DE POLIACRÍLICO, ÁLCOOL ETÍLICO 70%, GLICERINA TRIETANOLAMINA E ÁGUA, PH 6,0 - 8,0. GALÃO DE 5 LITROS.	GALÃO	788	R\$ 33,99	R\$ 26.784,12
6	<b>ÁLCOOL EM GEL 70% - ANTISSÉPTICO</b> COM HIDRATANTE, EMBALAGEM COM BICO DOSADOR 400G.	UNIDADE	120	R\$7,92	R\$950,40
7	<b>ÁLCOOL ETÍLICO A 96 ° GL</b> - FRASCO DE 1 L. ESPECIFICAÇÃO: ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO: 95,1 A 96° GL, FÓRMULA QUÍMICA: C2H5OH, PESO MOLECULAR: 46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA: 92,6% A 93,8% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:	FRASCO	1134	R\$ 13,08	R\$ 14.832,72

	HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO 1 LITRO				
8	<b>ALVEJANTE LIQUIDO, BOMBONA 25 LITROS.</b> ESPECIFICAÇÃO: INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE ROUPAS E TECIDOS. REMOVE MANCHAS, ALTOPARA REMOÇÃO MANCHAS DE SANGUE, MEDICAMENTOS E ETC. BOMBONA COM 25 LITROS.	BOMBONA	68	R\$ 577,67	R\$ 39.281,56
9	<b>ALVEJANTE CLAX HYPO 4AL1-</b> BOMBONA DE 25L. ESPECIFICAÇÃO: ALVEJANTE DESINFETANTE DE USO GERAL, INDICADO PARA REMOÇÃO E ALVEJAMENTO DE ROUPAS DE ALGODÃO, BOMBONA COM 25 LITROS	BOMBONA	15	R\$ 577,700	R\$ 8.665,05
10	<b>AMACIANTE DE TECIDOS E ROUPAS -</b> BOMBONA COM 25 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CLAX DEOSOFT. BOMBONA 25 LITROS.	BOMBONA	60	R\$ 414,00	R\$ 24.900,00
11	<b>AMACIANTE DE TECIDOS DE ROUPAS.</b> ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGENS COM 2 LITROS.	UNIDADE	993	R\$ 6,81	R\$ 6.762,33
12	<b>ANCINHO REFORÇADO CURVO 14 DENTES</b>	UNIDADE	2	R\$ 15,65	R\$ 31,30
13	<b>BALDE COM ESPREMEDOR,</b> MATERIAL BALDE: PLÁSTICO, MATERIAL ESPREMEDOR: PLÁSTICO, MATERIAL BASE: PLÁSTICO, CAPACIDADE BALDE: 33 L, TIPO ESPREMEDOR: PRESSÃO HORIZONTAL	UNIDADE	12	R\$ 408,36	R\$ 4.900,32
14	<b>BALDE PARA DESINFECÇÃO - 15 L.</b> ESPECIFICAÇÃO: BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, COR NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL A COR VERMELHA	UNIDADE	49	R\$ 20,35	R\$ 997,15
15	<b>BALDE PARA DESINFECÇÃO - 5L AMARELO.</b> ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE PLÁSTICO RESISTENTE COM ALÇA GALVANIZADA E CAPACIDADE PARA 5 LITROS, DE COR AMARELA.	UNIDADE	49	R\$ 5,21	R\$ 255,29
16	<b>BALDE PLÁSTICO 20L.</b> ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE: 20 LITROS, COR: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEGADOR EMBUTIDO	UNIDADE	53	R\$ 13,00	R\$ 689,00
17	<b>BASE SELADORA ACRILICA PARA PISOS POROSOS GALÃO DE 20 LITROS.</b>	UNIDADE	7	R\$ 149,61	R\$ 1.047,27
18	<b>CABO DE ALUMINIO - PARA MOP UMIDO</b>	UNIDADE	76	R\$ 43,19	R\$ 3.282,44
19	<b>CARRINHO MULTIFUNCIONAL</b> COM BOLSA DE VINIL PARA LIMPEZA NA COR PRETA, COM SAÇO DE VINIL COM CAPACIDADE DE ATÉ 90 LITROS OU 50 KILOS. COM CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE TOTAL DE CARGA DE 90 KG; MATERIAL: POLIPROPILENO. COM DUAS RODAS DIANTEIRAS, NAS DIMENSÕES 75MMX20, 5MM/A3. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO E PVC E DUAS RODAS TRASEIRAS NAS DIMENSÕES DE 205MM X205MM X 90 MM CONFECCIONADA EM PLÁSTICO E PVC; MEDIDAS:	UNIDADE	10	R\$ 1.017,12	R\$ 10.171,20

	COMPRIMENTO DE 113,5CM, LARGURA DE 54 CM, ALTURA DE 98CM; BOLSA NA COR PRETA.				
20	<b>CARRO CUBA COM TAMPA 400L.</b> ESPECIFICAÇÃO: CARRO TRANSPORTE DE ROUPAS, ESTRUTURA: POLIETILENO, QUANTIDADE TAMPAS: TAPA BIPARTIDA, ACABAMENTO SUPERFICIAL: SUPERFÍCIE LOISA, QUANTIDADES DE RODAS GIRATORIAS: 3 RODA GIRATÓRIAS, COMPRIMENTO: CERCA DE 100 CM, LARGURA: CERCA DE 80 CM, ALTURA: CERCA DE 80 CM, CAPACIDADE: CERCA DE 400 LITROS	UNIDADE	1	R\$ 3.701,40	R\$ 3.701,40
21	<b>CARRO CUBA SEM TAMPA PARA LAVANDERIA</b> - CARRO CUBA 400 LITROS SEM TAMPA, FABRICADO EM POLIETILENO POR ROTO-MOLDAGEM, REFORÇADO E SEM EMENDAS. TEMPERATURA DE TRABALHO ATÉ (-40°). EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS DE 6". MEDIDAS: C 1130 X L 735 X 1048 MM.	UNIDADE	1	R\$ 3.117,47	R\$ 3.117,47
22	<b>CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA-</b> LIMPEZA ÚMIDA E SECA DE SUPERFÍCIES EM GERAL, COMO PISOS, PAREDES, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS. 01 CARRO FUNCIONAL 01 BALDE DOBLÔ 30 LITROS – 2 ÁGUAS 01 CABO TELESCÓPICO 1,40M 01 GARRA EURO PLÁSTICA 01 REFIL LOOP COM CINTA 320G 01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO 01 PÁ POP 01 CONJUNTO MOP PÓ 60 CM	UNIDADE	23	R\$ 1.117,06	R\$ 25.692,38
23	<b>CARRO TRANSPORTE ROUPAS,</b> MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PROTEÇÃO: PÁRACHOQUE ENVOLVENTE DE BORRACHA, QUANTIDADE RODAS GIRATÓRIAS: 4 RODÍZIOS 5", COMPRIMENTO: 115 CM, LARGURA: 60 CM, ALTURA: 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 PORTAS, 3 PRATELEIRAS, ALÇA PARA TRANSPORTE, TIPO: ROUPA LIMPA	UNIDADE	1	R\$ 3.024,61	R\$ 3.024,61
24	<b>CERA ACRÍLICA 5 LITROS.</b> ESPECIFICAÇÃO: CERA IMPERMEABILIZANTE À BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E CERAS SINTÉTICAS QUE PERMITE AO PISO GRANDE RESISTENCIA AO TRAFEGO. GALAO COM 5 LITROS	UNIDADE	131	R\$ 86,07	R\$ 11.275,17
25	<b>CESTO FECHADO SEM FUROS COM TAMPA PARA ROUPA SUJA</b> CAPACIDADE 60L	UNIDADE	16	R\$ 75,36	R\$ 1.205,76
26	<b>CONJUNTO BALDE/ESPREMEDOR, C/ DOIS BALDES, CAP. 25L CADA, C/ CAVALETE E RODÍZIOS.</b> ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO COM CAVALETE E ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR PARA LIMPEZA DE PISOS FRIOS EM GERAL. ESTRUTURA EM POLIPROPILENO INJETADO. 2 (DOIS) BALDES COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS CADA. RODÍZIOS PROJETADOS PARA FACILITAR A MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO. SISTEMA DE ESPREMEDOR COM	UNIDADE	16	R\$ 1.320,06	R\$ 21.120,96

	PRESSÃO SUPERIOR. CLIP DE FIXAÇÃO PARA HASTE. ALÇA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM CESTA PARA TRANSPORTE DE ACESSÓRIOS DE PRODUTOS QUÍMICOS. PODE USAR MOP PLANO/VERTICAL (OPCIONAL)				
27	<b>CONJUNTO ESCOVA.</b> ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL CABO: ARAME, MATERIAL CRINA: CAVALO, COMPONENTES: 27 ESCOVAS DE TAMANHOS VARIADOS, LIMPEZA DE VIDRARIAS E LABORATORIO	UNIDADE	13	R\$ 15,28	R\$ 198,64
28	<b>CONTEINER COM RODAS E TAMPA 360L.</b> ESPECIFICAÇÃO: PARA COLETA E ARMAZENAMENTOS DE RESIDUOS	UNIDADE	18	R\$ 693,63	R\$ 12.485,34
29	<b>DESINFETANTE FRASCO COM 2000ML.</b> ESPECIFICAÇÃO: APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	FRASCO	2096	R\$ 9,20	R\$ 19.283,20
30	<b>DESINFETANTE FRASCO COM 500 ML</b> (DESINFETANTE E GERMICIDA). ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	5994	R\$ 4,53	R\$ 27.152,82
31	<b>DESODORIZADOR DE AR SPRAY 400 ML/286G.</b> ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO: AEROSSOL, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇÃO NEUTRALIZANTE.	UNIDADE	911	R\$ 9,98	R\$ 9.091,78
32	<b>DETERGENTE DE USO GERAL</b> - DETERGENTE NEUTRO INDICADO PARA LIMPEZA GERAL DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, COMO PISOS, LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS, PORTAS, PAREDES, RALOS E SUPERFÍCIES EM GERAL. GALÃO COM 5 LITROS	GALÃO	230	R\$ 53,33	R\$ 12.265,90
33	DETERGENTE ENZIMÁTICO - PARA IMERSÃO NATURAL DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO. ESPECIFICAÇÃO: NÃO CORROSIVO PARA METAIS, BORRACHAS, PLÁSTICOS E TUBOS CORRUGADOS DE PVC OU SILICONE, PH NEUTO E NÃO ESPUMANTE. APROVADO POR ÓRGÃO COMPETENTE, VENCIMENTO DE VALIDADE DO PRODUTO NO MÍNIMO DE 8 MESES. GALÃO COM 5 LITROS.	GALÃO	100	R\$ 82,97	R\$ 8.297,00
34	<b>DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS.</b> INDICADO PARA OPERAÇÃO DE DESAGREGAÇÃO, PRÉ LAVAGEM, LAVAGEM DE UMECTAÇÃO DE ROUPAS BRANCAS E DE CORES FIRMES, COM SUJILIDADES PESADAS OU LEVES EM MÁQUINAS LAVADORAS. GALÃO DE 20 LITROS.	UNIDADE	78	R\$ 256,23	R\$ 19.985,94
35	<b>DETERGENTE LIQUIDO PARA LAVAR LOUÇA,</b> CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, EM EMBALAGEM	FRASCO	4984	R\$ 2,07	R\$ 10.316,88

	RESISTENTE E TRANSPARENTE – FRASCO COM 500 ML				
36	<b>DETERGENTE NEUTRO 1L.</b> ESPECIFICAÇÃO: INDICADO PARA LIMPEZA MANUAL REMOVE CROSTA DE SANGUE, RESTOS MUCOSOS, OLEOS, GORDURAS E GRAXAS DE SILICONE. FRASCO DE 1 LITRO.	UNIDADE	864	R\$ 21,61	R\$ 18.671,04
37	<b>DETERGENTE REMOVEDOR DE CERAS.</b> ESPECIFICAÇÃO: SUA AÇÃO DETERGENTE ATUA POR FRANCONAMENTO EMULSÃO, ELIMINANDO TODO TIPO DE SUJEIRA, CERAS SINTÉTICOS E NATURAIS IMPREGNADAS NO PISOS E PAREDES. INDICADO PARA USO EM HOSPITAIS PELO SEU BAIXÍSSIMO ODORE. EMBALAGEM COM 5 L.	UNIDADE	6	R\$ 30,48	R\$ 182,88
38	<b>DISCO DE LIMPEZA DE PISO A BASE DE FIBRA SINTÉTICA REMOVEDOR PRETO.</b> ESPECIFICAÇÃO: REMOVEDOR PRETO 410MM (COMPATÍVEL PARA ENCERADEIRA INDUSTRIAL)	UNIDADE	10	R\$ 27,67	R\$ 276,30
39	<b>DISPENSER HIGIENIZADOR,</b> MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO. INCLUSO REFIL COMPATÍVEL: RESERVATÓRIO OU BAG DE ATÉ 800ML	UNIDADE	50	R\$ 38,40	R\$ 1.920,00
40	<b>DISPENSER PARA PAPEL TOALHA,</b> DE PLÁSTICO ABS BAIXA DENSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BASE BRANCA E FRENTE BRANCA COM VISOR TRANSPARENTE PARA CONTROLE DE REPOSIÇÃO, FORMATO RETANGULAR COM DIMENSÕES APROXIMADAS 275MM (L) X 365MM (A) X 120MM (P), CONTER KIT DE FIXAÇÃO: BUCHAS E PARAFUSOS; FECHAMENTO A CHAVE E SISTEMA DE TRAVAMENTO POR PRESSÃO; PARA PAPEL TIPO INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRA (22CM X 21CM).	UNIDADE	10	R\$ 40,31	R\$ 403,10
41	<b>ENXADA,</b> MATERIAL: AÇO CARBONO, LARGURA: 9,5 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 110 CM	UNIDADE	2	R\$ 47,90	R\$ 95,80
42	<b>ESCOVA LIMPEZA GERAL,</b> MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO	UNIDADE	97	R\$ 6,23	R\$ 604,31
43	<b>ESCOVA PARA ROUPA,</b> CONFECCIONADA EM MADEIRA COM CERDAS DE NYLON E FORMATO OVAL	UNIDADE	197	R\$ 6,67	R\$ 1.313,99
44	<b>ESCOVINHA.</b> ESPECIFICAÇÃO: CERDAS MACIAS, MEDIDAS: 4,5X9,5X2,5CM. PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTO CIRÚRGICO	UNIDADE	458	R\$ 5,72	R\$ 2.619,76
45	<b>ESPONJA DE AÇO,</b> LÃ DE AÇO CARBONO, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 08 UNIDADES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 6 MESES). O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM	FARDO	339	R\$ 25,66	R\$ 8.698,74

	FARDO CONTENDO 14 PACOTES, COM 08 UNIDADES EM CADA PACOTE..				
46	<b>ESPONJA DE LAVAR LOUÇA.</b> ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: ESPUMA, FIBRA SINTÉTICA, FORMATO: RETANGULAR, ABRASIVIDADE: ALTA, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO: 110MM, LARGURA MÍNIMA: 75MM, ESPESSURA MÍNIMA: 20MM	UNIDADE	2542	R\$ 0,58	R\$ 1.474,36
47	<b>HIDROXIDO DE SODIO.</b> ESPECIFICAÇÃO: ASPECTO FÍSICO: ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR: 40G, MOL, FÓRMULA QUÍMICA: NAOH, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SODA CAUSTICA COMERCIAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1310-73-2 EMBALAGEM COM 1KG.	UNIDADE	247	R\$ 19,89	R\$ 4.912,83
48	<b>HIPOCLORITO DE SODIO 1% DE 1L.</b> ESPECIFICAÇÃO: ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: TEOR 1% DE CLORO ATIVO	UNIDADE	300	R\$ 12,65	R\$ 3.795,00
49	<b>LIMPA ALUMINIO.</b> ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE ÁCIDO DE 500ML, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, CORANTE E ÁGUA.	UNIDADE	866	R\$ 2,17	R\$ 1.879,22
50	<b>LIXEIRA CESTINHA 10L.</b> ESPECIFICAÇÃO: TIPO COMUM CESTINHA 10 LITROS.	UNIDADE	162	R\$ 33,65	R\$ 5.451,30
51	<b>LIXEIRA DE PEDAL STEP ON 30 LITROS.</b> ESPECIFICAÇÃO: PARA MANUSEIO DO LIXO. DESCRIÇÃO: TAMPA DE ENCAIXE PERFEITO AJUDA A CONTER ODORES, CONSTRUÇÃO DE PLÁSTICO ROBUSTO E RESISTENTE A PERFURAÇÕES. NÃO DESCANSA NEM ENFERRUJA. LIXEIRA, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 30 L, TIPO: COM TAMPA PLÁSTICA ACIONADA POR PEDAL, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO RETANGULAR CAPACIDADE VOL. 30 LITROS	UNIDADE	65	R\$ 90,93	R\$ 5.910,45
52	<b>LIXEIRA DE PEDAL STEP ON DE 60 LITROS.</b> ESPECIFICAÇÃO: PARA MANUSEIO DO LIXO. DESCRIÇÃO: TAMPA DE ENCAIXE PERFEITO AJUDA A CONTER ODORES, CONSTRUÇÃO DE PLÁSTICO ROBUSTO E RESISTENTE A PERFURAÇÕES. NÃO DESCANSA NEM ENFERRUJA. LIXEIRA, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 60 L, TIPO: COM TAMPA PLÁSTICA ACIONADA POR PEDAL, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO RETANGULAR CAPACIDADE VOL. 60 LITROS	UNIDADE	56	R\$ 101,47	R\$ 5.682,32
53	<b>LIXEIRA INOX CAPACIDADE 20L.</b> ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL INOX, CAPACIDADE 20L, COM TAMPA E PEDAL.	UNIDADE	30	R\$ 170,04	R\$ 5.101,20

54	<b>LIXEIRA MATERIAL POLIETILENO - CAPACIDADE 100 L - COM TAMPA E PEDAL.</b>	UNIDADE	15	R\$ 197,57	R\$2.963,55
55	<b>LIXEIRA PLÁSTICA SEM TAMPA QUADRADA 25 LITROS - DIMENSÕES: 28CM LADO X 28 LADO X 48 CM ALTURA; MATERIAL: POLIPROPILENO</b>	UNIDADE	8	R\$ 49,52	R\$ 396,16
56	<b>LIXEIRA RETANGULAR BRANCA COM PEDAL - PARA MANUSEIO DO LIXO SANITÁRIO. MATERIAIS DA ESTRUTURA E TAMPA: PLÁSTICO RESISTENTE. ABERTURA: POR PEDAL. DIMENSÕES: 44CM X 28 CM X 34 CM. CAPACIDADE: 25 LITROS..</b>	UNIDADE	20	R\$ 91,75	R\$ 1.835,00
57	<b>LIXEIRA RETANGULAR BRANCA COM PEDAL - PARA MANUSEIO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE. COM ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO. MATERIAIS DA ESTRUTURA: POLIPROPILENO; MATERIAL DA TAMPA: PLÁSTICO RESISTENTE; ABERTURA: POR PEDAL; DIMENSÕES: ALTURA 72CM X LARGURA 44CM X PROFUNDIDADE 33 CM; CAPACIDADE: 50 LITROS</b>	UNIDADE	20	R\$ 81,18	R\$ 1.623,60
58	<b>MANGUEIRA PARA JARDIM TRANÇADA CRISTAL 50M. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DE 20MM, COM 50 METROS, NA COR CRISTAL. PARA JARDINAGEM E LIMPEZA.</b>	UNIDADE	23	R\$ 124,61	R\$ 2.866,03
59	<b>MANGUEIRA PARA JARDINAGEM 30 METROS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DE 2MM, COMPRIMENTO 30 METROS, COR: CRISTAL, PARA JARDINAGEM E LIMPEZA.</b>	UNIDADE	14	R\$ 50,79	R\$ 711,06,,
60	<b>MANGUEIRA SILICONADA TRAÇADA JARDIM COM 20M</b>	UNIDADE	1	R\$ 51,23	R\$ 51,23
61	<b>MINI VASSOURA CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO CERDAS MACIAS PET-CABO DE ALUMÍNIO. ESPECIFICAÇÃO: COM PESO LEVE, PERMITINDO A COLETA DE SUJIDADE DE MANEIRA RÁPIDA E EFICAZ. ESPECIFICAÇÕES: COMP. 4CM/LARG.: 18CM/CABO:70CM</b>	UNIDADE	23	R\$ 78,00	R\$ 1.794,00
62	<b>MOP PO DE ALGODAO 60CM. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: FIBRAS DE ALGODÃO, APLICAÇÃO: LIMPEZA, GRAMATURA: 300G, M², CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALUMÍNIO, CABO 1,50M, LAVÁVEL E ADAPTÁVEL, BASE DO MOP: 60CM.</b>	UNIDADE	569	R\$ 95,78	R\$ 54.498,82
63	<b>MOP PÓ REFIL ACRÍLICO 100% 40X16CM (COR AZUL)</b>	UNIDADE	30	R\$ 81,27	R\$ 2.438,10
64	<b>MOP PO REFIL ACRILICO 60CM. ESPECIFICAÇÃO: 100% 60X16CM (COR AUL)</b>	UNIDADE	377	R\$ 65,48	R\$ 24.685,96
65	<b>MOP UMIDO DE ALGODAO. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: FIO DE ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, TIPO PONTA: DOBRADA, APLICAÇÃO: LIMPEZA, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 140CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO DE ALUMÍNIO.</b>	UNIDADE	743	R\$ 67,95	R\$ 50.486,85

66	<b>NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS ALCALINOS - BOMBONA COM 20 LITROS.</b> ESPECIFICAÇÃO: ELIMINA OS RESÍDUOS DE PRODUTOS ALCALINOS DA LAVAGEM, EVITANDO QUE AS ROUPAS FIQUEM AMARELADAS. AUXILIA NA REMOÇÃO DE MANCHAS, DEVIDO AO CARÁTER REDUTOR DO PRODUTO.	BOMBONA	38	R\$ 535,30	R\$ 20.341,40
67	<b>PÁ COLETORA DE LIXO COM TAMPA E CABO LONGO DE ALUMÍNIO.</b> ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL COLETOR: PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO CABO: 87CM, COMPRIMENTO: 30CM, LARGURA: 14CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA, MODELO: COM TAMPA.	UNIDADE	64	R\$ 35,33	R\$ 2.261,12
68	<b>PÁ COLETORA LIXO,</b> MATERIAL COLETOR: POLIESTIRENO, MATERIAL CABO: MADEIRA. COMPRIMENTO CABO: 80CM. COMPRIMENTO: 28CM, LARGURA: 28CM. ALTURA: 81CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA	UNIDADE	4	R\$ 8,68	R\$ 34,72
69	<b>PANO DE LIMPEZA 100% ALGODAO TIPO SACO.</b> ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO:70CM LARGURA: 58CM COR BRANCA	UNIDADE	840	R\$ 4,75	R\$ 3.956,40
70	<b>PANO DESCARTÁVEL DE LIMPEZA.</b> ESPECIFICAÇÃO: ROLO C/ 300 METROS, MEDIDA - BOBINA DE 300 METROS POR 33 CM PICOTADAS, TIPO BOBINA, ANTIBACTERIANA.	ROLO	28	R\$ 64,64	R\$ 1.809,92
71	<b>PANO MULTIUSO 28X50CM COM 300M.</b> ESPECIFICAÇÃO: MR WIPERA MR WIPE É A MELHOR OPÇÃO DE PANO PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS. COMPOSIÇÃO: 53% POLPA MADEIRA, 47% POLIÉSTER, MEDIDAS DA FLANELA: 28 X 50CM, MEDIDAS DO ROLO: 300M, COR: AZUL, COM 600 PANOS.	ROLO	154	R\$ 68,92	R\$ 10.613,68
72	<b>PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - FARDO</b> COM 64 ROLOS. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: 100 % FIBRAS NATURAIS, MACIO E PERFUMADO, LARGURA: 10 CM COMPRIMENTO 30M, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO, FOLHA DUPLA. FARDO COM 64 ROLOS.	FARDO	1061	R\$ 80,55	R\$ 85.463,55
73	<b>PORTA COPOS AUTOMATICOS 100 COPOS.</b> ESPECIFICAÇÃO: DISPENSOR PARA COPOS DESCARTAVEL COM ACIONAMENTO POR BOTAO POUPADOR DE COPOS PARA 100 COPOS.	UNIDADE	38	R\$ 48,46	R\$ 1.841,48
74	<b>PORTA PAPEL HIGIENICO PLASTICO.</b> ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: PLÁSTICO ABS, LARGURA: 28,5CM, ALTURA: 26,5CM, PROFUNDIDADE: 11,5CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ROLO FOLHA SIMPLES DE 300, 500M OU FOLHA DUPLA, INSTALAÇÃO: ANTIFURTO ATRAVÉS DE BUCHAS EXPANSIVAS, COM CHAVE, COR: BRANCA	UNIDADE	52	R\$ 43,96	R\$ 2.285,92

75	<b>PULVERIZADOR 500ML CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO.</b> ESPECIFICAÇÃO: GARANTE A DESINFECÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE, DE FORMA PRÁTICA E RÁPIDA, SEM DESPERDÍCIO DE TEMPO E PRODUTO, REGULÁVEL PARA JATO DIRIGIDO OU SPRAY, UTILIZADO COMO RECIPIENTE PARA SOLUÇÃO LÍQUIDA DE LIMPEZA	UNIDADE	61	R\$ 5,06	R\$ 308,66
76	<b>RODO C/ CABO DE MADEIRA</b> REVESTIDO DE PLÁSTICO SUPORTE MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO DO SUPORTE: 60CM, 2 BORRACHAS, CARACTERÍSTICAS: CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO	UNIDADE	128	R\$ 7,77	R\$ 994,56
77	<b>RODO PLÁSTICO 40CM</b>	UNIDADE	10	R\$ 5,38	R\$ 53,80
78	<b>RODO TIPO ESFREGÃO ABRASIVO</b> , DE UM LADO COR VERDE E DO OUTRO LADO AMARELO, PARA LAVAR PISO/AZULEJO.	UNIDADE	164	R\$ 19,00	R\$ 3.116,00
79	<b>SABÃO EM BARRA 1000G.</b> ESPECIFICAÇÃO: EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 1 UNIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BARRA	1102	R\$ 9,29	R\$ 10.235,58
80	<b>SABAO EM PO BIODEGRADAVEL 500G.</b> ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	5941	R\$ 3,48	R\$ 20.674,68
81	<b>SABAO LIQUIDO BACTERICIDA.</b> ESPECIFICAÇÃO: ASPECTO FÍSICO VISCOSO COM FRAGRANCIA VARIADA. APLICAÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO GALAO 5LITROS	GALÃO	273	R\$ 14,00	R\$ 3.822,00
82	<b>SABAO LIQUIDO FRASCO COM 1000 ML.</b> ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	1521	R\$ 11,71	R\$ 17.810,91
83	<b>SACO COM ADERENCIA TRANSPARENTE 30 X 20 CM C/ 50 UNIDADES.</b>	PACOTE	2	R\$ 24,99	R\$ 49,98
84	<b>SACO PLÁSTICO 2KG PCT. C/ 100.</b>	PACOTE	30	R\$ 43,30	R\$ 1.299,99
85	<b>SACO PLASTICO PARA RESIDUO COMUM 100LT.</b> ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES REFORÇADO	PACOTE	2921	R\$ 38,03	R\$ 111.085,63
86	<b>SACO PLASTICO PARA RESIDUO COMUM 200LT.</b> ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADE REFORÇADO	PACOTE	2965	R\$ 56,09	R\$ 166.306,85
87	<b>SACO PLÁSTICO PARA RESÍDUO COMUM 50 LITROS</b> , PACOTE COM 10 UNIDADES.REFORÇADO	PACOTE	4628	R\$ 2,62	R\$ 12.125,36
88	<b>SACO PLASTICO PARA RESIDUO INFECTANTE 200LT.</b> ESPECIFICAÇÃO: 10 MICRAS, COR BRANCA, LEITOSO, EM POLIPROPILENO, CONTENDO O SIMBOLO DE SUBSTANCIA INFECTANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	1156	R\$ 94,41	R\$ 109.137,96

89	<b>SACO PLASTICO PARA RESIDUO INFECTANTE 30LT.</b> ESPECIFICAÇÃO: 10 MICRAS, COR BRANCA, LEITOSO, EM POLIPROPILENO, CONTENDO O SIMBOLO DE SUBSTANCIA INFECTANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	400	R\$ 18,82	R\$ 7.528,00
90	<b>SACO PLASTICO PARA RESIDUO INFECTANTE 50LT.</b> ESPECIFICAÇÃO: 10 MICRAS, COR BRANCA, LEITOSO, EM POLIPROPILENO, CONTEM SIMBOLO DE SUBSTANCIA INFECTANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	1470	R\$ 20,69	R\$ 30.414,30
91	<b>SACO PLASTICO PARA RESIDUO INFECTANTES 100LT.</b> ESPECIFICAÇÃO: 10 MICRAS, COR BRANCA, LEITOSO, EM POLIETILENO, CONTENDO SIMBOLOS DE SUBSTANCIA INFECTANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	1370	R\$ 30,75	R\$ 42.127,50
92	<b>SACO PLÁSTICO REFORÇADO PADRÃO ABNT PRETO PARA RESÍDUO COMUM</b> PACOTE COM 100 UNIDADES. CAPACIDADE: 30 LITROS. DIMENSÕES: 59CM X 62 CM.	PACOTE	200	R\$ 15,31	R4 3.062,00
93	<b>SACO PLÁSTICO REFORÇADO PADRÃO ABNT PRETO PARA RESÍDUO COMUM</b> PACOTE COM 100 UNIDADES. CAPACIDADE: 60 LITROS. DIMENSÕES: 70CM X 80 CM.	PACOTE	400	R\$ 21,35	R\$ 8.540,00
94	<b>SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 1 KG - PACOTE C/100</b>	PACOTE	32	R\$ 5,02	R\$ 160,64
95	<b>SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CAP. 500G - PACOTE C/ 100</b>	PACOTE	32	R\$ 8,71	R\$ 278,72
96	<b>SACO PLASTICO TRANSPARENTE PARA LAVANDERIA.</b> ESPECIFICAÇÃO: USADO PARA EMBALAR ROUPAS LIMPAS, CAPACIDADE: BOBINA PICOTADA 6KG/35CM X 45CM, COM 500 SACOS TRANSPARENTES	BOMBINA	51	R\$ 40,26	R\$ 2.053,26
97	<b>SACO PLASTICO TRANSPARENTE REFORÇADO PACOTE COM 100 CAPACIDADE 50KG</b>	PACOTE	1	R\$ 50,38	R\$ 50,38
98	<b>SACOS PLASTICOS DE COLETA DE AMOSTRA DE ÁGUA, ESTÉRIL, COM TIOSSULFATO DE SÓDIO.</b> ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	15	R\$ 289,20	R\$ 4.338,00
99	<b>SACOS PLASTICOS DE COLETA DE AMOSTRAS DE ÁGUA, ESTÉRIL - PACOTE COM 100 UNIDADES</b>	PACOTE	12	R\$ 182,00	R\$ 2.184,00
100	<b>SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES TAM: 40 X 60 0,6CM PACOTE COM 300 UND.</b> ESPECIFICAÇÃO: PARA EMBALAR OS FRASCOS DE HIPOCLORITO DE SODIO	BOMBINA	24	R\$ 71,14	R\$ 1.707,36
101	<b>SAPONACEO.</b> ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICOS, ALCALINIZANTES, ESPESANTE, APLICAÇÃO: LIMPEZA, ASPECTO FÍSICO: CREMOSO.	UNIDADE	180	R\$ 3,02	R\$ 543,60
102	<b>SUPORTE DE PAREDE EM METAL PARA CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURUCORTANTE 20 LITROS</b>	UNIDADE	20	R\$ 31,67	R\$ 633,40
103	<b>SUPORTE PLÁSTICO (PINÇA) PARA MOP UMIDO.</b> DIMENSÕES 18X 12 CM	UNIDADE	95	R\$ 13,39	R\$ 1.272,05

104	<b>SUPORTE PLASTICO MOP PÓ 60 X 16 CM</b>	UNIDADE	65	R\$ 41,80	R\$ 2.717,00
105	<b>SUPORTE PLÁSTICO PARA MOP PÓ 40X16 CM</b>	UNIDADE	10	R\$ 12,49	R\$ 124,90
106	<b>TOALHA DE PAPEL 100% FIBRA 28 X 42 PACOTE COM 2 ROLOS.</b> Especificação: 100% FIBRAS CELULOSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, 28CM X 42CM, PCT COM 2 ROLOS	PACOTE	1420	R\$ 3,26	R\$ 4.629,20
107	<b>TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA 3 DOBRAS,</b> MEDINDO 23CM X 27 CM. COR BRANCO. APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL. PACOTE CONTENDO 1.250 FOLHAS	UNIDADE	3291	R\$ 63,33	R\$ 208.419,03
108	<b>VASSOURA DE CERDAS.</b> ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL CERDAS: PET(RECICLADO), MATERIAL CEPA: PLASTICO, COMPRIMENTO CEPA: 40CM, CABO ROSQUEAVEL DE 1,50 METROS.	UNIDADE	304	R\$ 28,50	R\$ 8.664,00
109	<b>VASSOURA DE PÊLO.</b> ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO; MATERIAL CEPA: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA, DIÂMETRO CEPA 25 MM	UNIDADE	205	R\$ 12,35	R\$ 2.531,75
110	<b>VASSOURA DE PIAÇAVA.</b> ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CEPA: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO CEPA: 12CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CABO, CERDAS RIGIDAS: 12X25CM, LARGURA CEPA: 3CM	UNIDADE	210	R\$ 18,18	R\$ 3.817,80
111	<b>VASSOURA,</b> MATERIAL CERDAS: SISAL, MATERIAL CABO: MADEIRA, TIPO: VASCULHO, APLICAÇÃO: LIMPEZA TETO, COMPRIMENTO CABO: 300 CM	UNIDADE	103	R\$ 12,90	R\$ 1.328,70
112	<b>VENENO P/INSETOS AEROSOL S/CHEIRO</b> EMBALAGEM 300ML. ESPECIFICAÇÃO: A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	716	R\$ 12,83	R\$ 9.186,28
<b>COPA E COZINHA</b>					
113	<b>ACENDEDOR AUTOMATICO,</b> ACENDEDOR DE FOGÃO COM FAÍSCA, FORMATO ANATÔMICO; PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRODUTO, DEVERÁ CONTER SELO DO INMETRO..	UNIDADE	93	R\$ 12,69	R\$ 1.180,17
114	<b>ASSADEIRA DE ALUMINIO</b> RETANGULAR Nº 3,40X 27 X 4,5CM	UNIDADE	5	R\$ 41,90	R\$ 209,50
115	<b>AVENTAL PARA COZINHA PVC TAM. G.</b> ESPECIFICAÇÃO: COR: BRANCO	UNIDADE	89	R\$ 10,31	R\$ 917,59
116	<b>AVENTAL PARA COZINHA PVC TAM. M.</b> ESPECIFICAÇÃO: COR: BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: COR: BRANCO	UNIDADE	75	R\$ 10,31	R\$ 773,25
117	<b>AVENTAL PARA COZINHA PVC TAM. P.</b> ESPECIFICAÇÃO: COR: BRANCO	UNIDADE	45	R\$ 10,31	R\$ 463,95
118	<b>BACIA,</b> MATERIAL: ALUMÍNIO, DIÂMETRO: 50 CM	UNIDADE	28	R\$ 50,32	R\$ 1.408,96
119	<b>BACIA,</b> MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: MÉDIO, DIÂMETRO: 35 CM, CAPACIDADE: 8 L, COR: BRANCA	UNIDADE	32	R\$ 12,72	R\$ 407,04

120	<b>BALDE DE ALUMINIO 11L.</b>	<b>UNIDADE</b>	29	R\$ 63,41	R\$ 1.838,89
121	<b>BANDEJA EM AÇO INOX COM 6 DIVISÓRIAS.</b> ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA TOTALMENTE FEITA DE AÇO INOX, ALTAMENTE DURÁVEL, COM 6 DIVISÓRIAS, SENDO A DO MEIO REDONDA, IDEAL PARA SERVIR PREPARAÇÕES COM CALDAS. MEDIDAS APROXIMADAS. PESO: 0,520G; 40X29,5X2CM (CXLXA)	<b>UNIDADE</b>	32	R\$ 104,36	R\$ 3.339,52
122	<b>BULE,</b> MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 1 L, FINALIDADE: CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO LONGO	<b>UNIDADE</b>	32	R\$ 55,17	R\$ 1.765,44
123	<b>CAÇAROLA HOTEL 5,6L.</b> ESPECIFICAÇÃO: CAÇAROLA HOTEL, ALUMÍNIO, COM TAMPA, 24X12,5CM (DIÂMETRO X ALTURA), 5,6 LITROS.	<b>UNIDADE</b>	35	R\$ 64,85	R\$ 2.289,75
124	<b>CAÇAROLA,</b> MATERIAL: ALUMÍNIO REFORÇADO, CAPACIDADE: 9,8 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 ALÇAS E TAMPA	<b>UNIDADE</b>	31	R\$ 64,55	R\$ 2.001,05
125	<b>CALDEIRÃO HOTEL 27L.</b> ESPECIFICAÇÃO: CALDEIRÃO HOTEL, ALUMÍNIO, COM TAMPA, 34X30CM (DIÂMETRO X ALTURA), CAPACIDADE 27L	<b>UNIDADE</b>	25	R\$ 86,21	R\$ 2.155,25
126	<b>CANECÃO HOTEL/ALUMINIO.</b> ESPECIFICAÇÃO: CANECA FERVEDOURO EM ALUMÍNIO RESISTENTE COM ALÇA CAPACIDADE DE 2L	<b>UNIDADE</b>	27	R\$ 17,48	R\$ 471,96
127	<b>CHAIRA,</b> DE AÇO INOX IMANTADA, MEDINDO 12", TIPO ESTRIADA, CABO EM POLIPROPILENO, COM ARGOLA, NA COR BRANCA	<b>UNIDADE</b>	19	R\$ 27,20	R\$ 516,80
128	<b>COADOR CAFÉ,</b> MATERIAL: 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO DE MADEIRA, CAPACIDADE: 2 L	<b>UNIDADE</b>	133	R\$ 6,95	R\$ 924,35
129	<b>COLHER DESCARTÁVEL,</b> MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO. PACOTE COM 50 UNIDADES	<b>PACOTE</b>	4764	R\$ 3,33	R\$ 15.864,12
130	<b>COLHER,</b> MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: GRANDE, TIPO: ARROZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDINDO 25 CM DE DIÂMETRO E 10 CM PARTE CÔNCAVA	<b>UNIDADE</b>	40	R\$ 14,52	R\$ 580,80
131	<b>CONCHA,</b> MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLICARBONATO INJETADO, CAPACIDADE: 177 ML, COMPRIMENTO: 38 CML	<b>UNIDADE</b>	37	R\$ 21,19	R\$ 584,03
132	<b>CONCHA,</b> MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, DIÂMETRO: 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO HOTEL	<b>UNIDADE</b>	26	R\$ 49,77	R\$ 1.294,02
133	<b>COPO DESCARTÁVEL 180ML - CAIXA COM 25 CARTELAS</b>	<b>CAIXA</b>	325	R\$ 112,57	R\$ 36.585,25
134	<b>COPO DESCARTÁVEL 200 ML - CX COM 25 CARTELAS COM 100 UNIDADES.</b>	<b>CAIXA</b>	961	R\$ 100,03	R\$ 96.128,83
135	<b>COPO DESCARTÁVEL 300ML PCT/ 100 CX/ 25 PCT.</b> ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES, CAIXA COM 25 PACOTES.	<b>CAIXA</b>	540	R\$ 105,33	R\$ 56.878,20

136	<b>COPO DESCARTAVEL 50ML, BRANCO</b> PCT/100 UNIDADES	<b>PACOTE</b>	1827	R\$ 2,62	R\$ 4.786,74
137	<b>CORTADOR DE LEGUMES.</b> ESPECIFICAÇÃO: CORTADOR DE LEGUMES MÉDIO, COM BASE DE ALUMÍNIO FUNDIDO, PINTURA FOSFATIZADA, LÂMINA EM INOX DE 10MM DE CORTE..	<b>UNIDADE</b>	14	R\$ 78,54	R\$ 1.099,56
138	<b>DESCASCADOR DE LEGUMES.</b> ESPECIFICAÇÃO: DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL, CABO DE POLIETILENO	<b>UNIDADE</b>	29	R\$ 17,71	R\$ 513,59
139	<b>ESCORREDOR DE PRATO EM INOX.</b> ESPECIFICAÇÃO: ESCORREDOR DE PRATOS INOX CAPACIDADE 16 PRATOS	<b>UNIDADE</b>	34	R\$ 148,72	R\$ 5.056,48
140	<b>ESCORREDOR, MATERIAL: ALUMÍNIO,</b> DIÂMETRO: 50 CM, APLICAÇÃO: ARROZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇAS	<b>UNIDADE</b>	44	R\$ 61,04	R\$ 2.685,76
141	<b>ESCOVA DE MAMADEIRA</b>	<b>UNIDADE</b>	110	R\$ 10,98	R\$ 1.207,80
142	<b>ESCUMADEIRA Nº 14.</b> ESPECIFICAÇÃO: ESCUMADEIRA, ALUMÍNIO, HOTEL, Nº 14, DIÂMETRO 14CM, CABO 49CM	<b>UNIDADE</b>	28	R\$ 28,80	R\$ 806,40
143	<b>ESPÁTULA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL,</b> COMPRIMENTO: 258,60 MM, MATERIAL CABO: POLIETILENO, ESPESSURA: 1,20 MM, LARGURA: 60 MM, COR: BRANCA	<b>UNIDADE</b>	29	R\$ 13,55	R\$ 392,95
144	<b>ESPREMEDOR DE ALHO.</b> ESPECIFICAÇÃO: EM INOX 22CM	<b>UNIDADE</b>	31	R\$ 18,37	R\$ 569,47
145	<b>ESPREMEDOR DE BATATA,</b> CONFECCIONADO EM ALUMINIO	<b>UNIDADE</b>	25	R\$ 42,25	R\$ 1.056,25
146	<b>ESPREMEDOR FRUTA, MATERIAL JARRA:</b> AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ACIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA REFORÇADA	<b>UNIDADE</b>	19	R\$ 14,75	R\$ 280,25
147	<b>FACA DE CORTE 9'.</b> ESPECIFICAÇÃO: FACA DE CORTE 9', LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIETILENO, BRANCA, 18CM	<b>UNIDADE</b>	45	R\$ 43,80	R\$ 1.971,00
148	<b>FACA DESCARTÁVEL, MATERIAL:</b> PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE PACOTE COM 50 UNIDADES	<b>PACOTE</b>	1122	R\$ 2,91	R\$ 3.265,02
149	<b>FACA GRANDE PARA COZINHA CABO DE</b> <b>MADEIRA</b>	<b>UNIDADE</b>	31	R\$ 21,27	R\$ 659,37
150	<b>FACA MATERIAL LÂMINA: AÇO</b> INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO LÂMINA: 12 POL, COMPRIMENTO CABO: 15 CM, LARGURA LÂMINA: 4,5 CM, APLICAÇÃO: CORTAR CARNE	<b>UNIDADE</b>	46	R\$ 50,78	R\$ 2.335,88
151	<b>FACA, MATERIAL LÂMINA: AÇO</b> INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO INJETADO, COMPRIMENTO LÂMINA: 30,50 CM, COMPRIMENTO CABO: 14,5 CM, APLICAÇÃO: CORTAR PÃO, TIPO: FIO ONDULADO, COR CABO: BRANCA, ESPESSURA: 2,00 MM	<b>UNIDADE</b>	29	R\$ 19,63	R\$ 569,27

152	<b>FARINHEIRA DE PLÁSTICO PARA MESA - MÉDIA.</b> ESPECIFICAÇÃO: FARINHEIRA PLÁSTICA COM TAMPA 900ML, EM MATERIAL RESISTENTE E DURADOURA	<b>UNIDADE</b>	29	R\$ 12,52	R\$ 363,08
153	<b>FORMA MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: RETANGULAR, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 20 CM, ALTURA: 5 CM, APLICAÇÃO: GELO</b>	<b>UNIDADE</b>	4	R\$ 16,80	R\$ 67,20
154	<b>FÓSFORO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, COR CABEÇA: VERMELHA, TIPO: LONGO</b>	<b>MAÇO</b>	94	R\$ 2,74	R\$ 257,56
155	<b>FRIGIDEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO, TIPO: RASA, DIÂMETRO: 40 CM, MATERIAL CABO: BAQUELITE ANTITÉRMICO, APLICAÇÃO: COPA E COZINHA</b>	<b>UNIDADE</b>	32	R\$ 149,17	R\$ 4.772,48
156	<b>GARRAFA TÉRMICA DE 1L.</b> ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 1 LITROS, PARA CAFÉ, AMPOLA EM VIDRO, NA COR PRETA.	<b>UNIDADE</b>	56	R\$ 72,79	R\$ 4.076,24
157	<b>GARRAFA TÉRMICA DE 5L.</b> ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 5 LITROS, FORMATO CILÍNDRICO, SISTEMA DE PRESSÃO E AMPOLA EM VIDRO, PARA CAFÉ	<b>UNIDADE</b>	21	R\$ 59,32	R\$ 1.245,72
158	<b>GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, LEITE E CHÁ, COM SISTEMA DE PRESSÃO, CORPO PRODUZIDO EM INOX, INTERIOR EM VIDRO. CAPACIDADE ESTIMADA 2L</b>	<b>UNIDADE</b>	41	R\$ 151,36	R\$ 6.205,76
159	<b>GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TORNEIRA, ALÇA E PÉS DOBRÁVEIS EM BAIXO.</b>	<b>UNIDADE</b>	51	R\$ 74,50	R\$ 3.799,50
160	<b>GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 UND. DE 23X22CM.</b> ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: CELULOSE, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: SIMPLES, PACOTE COM 50 UNIDADES.	<b>PACOTE</b>	784	R\$ 1,90	R\$ 1.489,60
161	<b>JARRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: COM TAMPA E APARADOR PARA GELO, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO, CAPACIDADE: 2</b>	<b>UNIDADE</b>	42	R\$ 55,22	R\$ 2.319,24
162	<b>JARRA MEDIDORA EM POLIETILENO - CAPACIDADE DE 500ML</b>	<b>UNIDADE</b>	22	R\$ 8,05	R\$ 177,10
163	<b>JARRA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 02 L, MODELO: COM TAMPA E ALÇA, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BICO NO CORPO</b>	<b>UNIDADE</b>	42	R\$ 15,97	R\$ 670,74
164	<b>JOGO DE DEPOSITO PLÁSTICO GRANDE PARA COZINHA, RETANGULAR, MATERIAL POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIVRE DE BISFENOL(BPA), CONTENDO 3 POTES</b>	<b>UNIDADE</b>	2	R\$ 31,46	R\$ 62,92
165	<b>JOGO DE MANTIMENTOS, CONJUNTO DE LATAS COM TAMPAS PARA MANTIMENTOS DE ALUMINIO COM 5 PEÇAS.</b>	<b>UNIDADE</b>	3	R\$ 102,32	R\$ 306,96
166	<b>JOGO DE TALHERES CAIXA COM 36 UNIDADES (12 FACAS DE MESA, 12 GARFOS DE MESA, 12 COLHERES MESA) DE LÂMINA DE AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO</b>	<b>JOGO</b>	66	R\$ 55,12	R\$ 3.637,92

167	<b>LIMA CHATA PARA ENXADA COM CABO</b> - TIPO: ENXADA; MATERIAL: AÇO CARBONO; APLICAÇÃO: ENXADA; COMPRIMENTO TOTAL: 8"	<b>UNIDADE</b>	8	R\$ 61,77	R\$ 494,16
168	<b>LUVA DE VINIL P/ MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, TAMANHO: P</b> - CX COM 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: NÃO ESTERILIZADA, COM PULVERIZAÇÃO INTERNA DE PÓ BIOABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO), AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL.	<b>CAIXA</b>	13	R\$ 13,73	R\$ 178,49
169	<b>LUVA DE VINIL PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, TAMANHO: M</b> - CX COM 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: NÃO ESTERILIZADA, COM PULVERIZAÇÃO INTERNA DE PÓ BIOABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO), AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL.	<b>CAIXA</b>	39	R\$ 13,83	R\$ 539,37
170	<b>LUVA TERMICA PARA COZINHA.</b>	<b>PAR</b>	35	R\$ 49,90	R\$ 1.746,50
171	<b>MAMADEIRA CHUQUINHA BICO LATEX 100ML</b>	<b>UNIDADE</b>	80	R\$ 34,83	R\$ 2.786,40
172	<b>MAMADEIRA CHUQUINHA BICO LATEX 50ML</b>	<b>UNIDADE</b>	80	R\$ 82,83	R\$ 226,40
173	<b>MAMADEIRA DE 150ML.</b> ESPECIFICAÇÃO: MAMADEIRA 150ML, COM BICO DE SILICONE, CORES VARIADAS	<b>UNIDADE</b>	50	R\$ 13,17	R\$ 658,50
174	<b>MAMADEIRA DE 240ML.</b> ESPECIFICAÇÃO: MAMADEIRA 240ML, COM BICO DE SILICONE, CORES VARIADAS	<b>UNIDADE</b>	30	R\$ 22,33	R\$ 669,90
175	<b>MAMADEIRA DE 300ML.</b> ESPECIFICAÇÃO: MAMADEIRA 300ML, COM BICO DE SILICONE, CORES VARIADAS	<b>UNIDADE</b>	40	R\$ 19,22	R\$ 768,80
176	<b>MARMITA DESCARTÁVEL C/100 UNIDADES.</b> ESPECIFICAÇÃO: DE ISOPOR COM TAMPAS, PACOTE COM 100 UNIDADES, CAPACIDADE DE 750ML.	<b>PACOTE</b>	1282	R\$ 39,04	R\$ 50.049,28
177	<b>MARMITA TERMICA DE PLASTICO COM 3 DIVISORIAS.</b> ESPECIFICAÇÃO: COM TRAVA LATERAL AZUL, DE 1,5 LITROS.	<b>UNIDADE</b>	100	R\$ 32,20	R\$ 3.220,00
178	<b>MARTELO PARA CARNE INTEIRO EM ALUMÍNIO FUNDIDO - TAMANHO 20 CM</b>	<b>UNIDADE</b>	11	R\$ 20,01	R\$ 220,11
179	<b>PANELA DE PRESSÃO - 10 LITROS.</b> ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, DE ALTA QUALIDADE, COM 5 SISTEMAS DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE 10L.	<b>UNIDADE</b>	18	R\$ 145,08	R\$ 2.611,44
180	<b>PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS.</b> ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, DE ALTA QUALIDADE, COM 5 SISTEMAS DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE 4,5L.	<b>UNIDADE</b>	2	R\$ 86,09	R\$ 172,18
181	<b>PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS.</b> ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, DE ALTA QUALIDADE, COM 5 SISTEMAS DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE 7L.	<b>UNIDADE</b>	3	R\$ 80,11	R\$ 240,33
182	<b>PANELA DE PRESSÃO DE 20 LITROS.</b> ESPECIFICAÇÃO: EM ALUMÍNIO POLIDO, DE ALTA QUALIDADE, COM 5 SISTEMAS DE SEGURANÇA.	<b>UNIDADE</b>	8	R\$ 403,97	R\$ 3.231,76
183	<b>PANELA EM ALUMÍNIO C/ TAMPAS E ALÇA (PEQUENA).</b> ESPECIFICAÇÃO: COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS	<b>UNIDADE</b>	25	R\$ 44,73	R\$ 1.118,25
184	<b>PAPEIRO ESMALTADO TAM 16.</b> ESPECIFICAÇÃO: PAPEIRO COM CABO DE 14CM, CAPACIDADE PARA 110ML	<b>UNIDADE</b>	24	R\$ 52,83	R\$ 1.267,92

185	<b>PAPEL ALUMÍNIO DE 30CM X 100 METROS</b>	<b>ROLO</b>	368	R\$ 36,91	R\$ 13.582,88
186	<b>PAPEL FILME - ROLO DE 100 METROS</b>	<b>ROLO</b>	212	R\$ 20,37	R\$ 4.318,44
187	<b>PAPEL FILME - ROLO INDUSTRIAL COM 300M</b>	<b>ROLO</b>	244	R\$ 16,70	R\$ 4.074,80
188	<b>PEGADOR PARA SALADA EM INOX</b>	<b>UNIDADE</b>	4	R\$ 5,69	R\$ 22,76
189	<b>PLACA DE CORTE 30X50X1,5CM. ESPECIFICAÇÃO: PLACA DE CORTE DE POLIETILENO, BRANCA, 30X50X1,5CM</b>	<b>UNIDADE</b>	36	R\$ 81,33	R\$ 2.927,88
190	<b>PORTA TALHER. ESPECIFICAÇÃO: PORTA TALHER EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X40 DE TAMANHO</b>	<b>UNIDADE</b>	31	R\$ 13,15	R\$ 407,65
191	<b>POTE ALIMENTOS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: REDONDO, CAPACIDADE: 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA EM ACRÍLICO, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS</b>	<b>UNIDADE</b>	38	R\$ 31,14	R\$ 1.183,32
192	<b>POTE ALIMENTOS MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: RETANGULAR, COR: INCOLOR, ALTURA: 55 CM, LARGURA: 34 C</b>	<b>UNIDADE</b>	53	R\$ 13,30	R\$ 740,90
193	<b>POTE PLÁSTICO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 300ML, PARA SOBREMESA (PCT C/ 100UND)</b>	<b>PACOTE</b>	3036	R\$ 5,69	R\$ 17.274,84
194	<b>POTE QUADRADO DE PLÁSTICO DE 1,2 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: DE PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA E CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,2 LITROS.</b>	<b>UNIDADE</b>	31	R\$ 14,70	R\$ 455,70
195	<b>PRATO FUNDO DE VIDRO. ESPECIFICAÇÃO: VIDRO TEMPERADO, LISO EM AMBOS OS LADOS, INCOLOR/TRANSPARENTE, TAMANHO APROXIMADO 22 CM.</b>	<b>UNIDADE</b>	356	R\$ 6,25	R\$ 2.225,00
196	<b>PRATO FUNDO DESCARTAVEL MÉDIO COM 12CM - PACOTE COM 10 UNIDADES</b>	<b>PACOTE</b>	700	R\$ 1,62	R\$ 1.134,00
197	<b>PRATO RASO DESCARTAVEL MÉDIO COM 15CM - PACOTE COM 100 UNIDADES</b>	<b>PACOTE</b>	662	R\$ 1,59	R\$ 1.052,48
198	<b>RALADOR DE LEGUMES, INOX</b>	<b>UNIDADE</b>	4	R\$ 11,64	R\$ 46,56
199	<b>REGULADOR DE GAS DE COZINHA COM MANGUEIRA</b>	<b>UNIDADE</b>	41	R\$ 36,82	R\$ 1.509,62
200	<b>ROLO PARA MASSAS DE 40CM. ESPECIFICAÇÃO: GIRATÓRIO DE POLIETILENO</b>	<b>UNIDADE</b>	6	R\$ 52,63	R\$ 315,78
201	<b>SALADEIRA GRANDE DE PLÁSTICO - RESISTENTE COM TAMPA VERDE 2,4L</b>	<b>UNIDADE</b>	2	R\$ 46,83	R\$ 96,66
202	<b>TACHO DE ALUMÍNIO 18 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: COM TAMPA</b>	<b>UNIDADE</b>	17	R\$ 295,39	R\$ 5.021,63
203	<b>TACHO DE ALUMÍNIO FUNDIDO Nº 60. ESPECIFICAÇÃO: COM TAMPA</b>	<b>UNIDADE</b>	21	R\$ 230,66	R\$ 4.843,86
204	<b>TACHO EM ALUMÍNIO, COM FURO FINO E COM PÉ, CAPACIDADE PARA 9 LITROS, 35 X 13 CM</b>	<b>UNIDADE</b>	48	R\$ 126,67	R\$ 6.080,16
205	<b>TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: GARFO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, COR: BRANCA PACOTE COM 50 UNIDADES.</b>	<b>PACOTE</b>	1622	R\$ 3,15	R\$ 5.109,30
206	<b>TESOURA DE PODA PROFISSIONAL</b>	<b>UNIDADE</b>	2	R\$ 46,05	R\$ 92,10
207	<b>TESOURÃO DE PODA COM CABO DE MADEIRA, CABO 60CM</b>	<b>UNIDADE</b>	1	R\$ 116,67	R\$ 116,67

208	<b>TIGELA</b> , MATERIAL: VIDRO TEMPERADO, CAPACIDADE: 300 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA, RESISTENTE A MICROONDAS FREEZER E GELA, USO: REFEITÓRIO, DIÂMETRO: 10 CM	<b>UNIDADE</b>	71	R\$ 32,34	R\$ 2.296,14
209	<b>TRAVESSA REFRAATÁRIA DE VIDRO TEMPERADO</b> , RETANGULAR 37CM X 22 CM	<b>UNIDADE</b>	2	R\$ 102,78	R\$ 208,56
<b>ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM</b>					
210	<b>CAIXA ORGANIZADORA - 72 LTS.</b> ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE PLÁSTICO INCOLOR, MEDIDAS: 37X60X43CM	<b>UNIDADE</b>	26	R\$ 122,80	R\$ 3.192,80
211	<b>CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA - 20 LITROS.</b> ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO DE 20 L, COM TRAVA USUAL, TRANSPARENTE COM TAMPA HERMÉTICA.	<b>UNIDADE</b>	55	R\$ 47,82	R\$ 2.630,10
212	<b>CAIXA TÉRMICA - ISOPOR 100L.</b> ESPECIFICAÇÃO: MEDIDAS INTERNAS: 698X478X300 MM. EXTERNAS: 802X582X430 MM. COM TAMPA.	<b>UNIDADE</b>	25	R\$ 177,76	R\$ 4.194,00
213	<b>CAIXA TÉRMICA - ISOPOR 180L</b>	<b>UNIDADE</b>	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
214	<b>CAIXA TÉRMICA - ISOPOR 50L.</b> ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO: 620MM, LARGURA: 416MM, ALTURA: 365MM, ESPESSURA: 41MM, COM TAMPA	<b>UNIDADE</b>	35	R\$ 70,00	R\$ 2.450,00
215	<b>CAIXA TÉRMICA - ISOPOR 8 L.</b> ALTURA: 24 CM; LARGURA: 21 CM; COMPRIMENTO: 29 CM	<b>UNIDADE</b>	24	R\$ 18,65	R\$ 447,60
216	<b>CAIXA TÉRMICA   CAPACIDADE: 21 L  </b> COMPRIMENTO: 440 MM   LARGURA: 245 MM   ALTURA: 360 MM   ESPESSURA: 28,50 MM   CARACTERÍSTICAS. ADICIONAIS: COM TAMPA	<b>UNIDADE</b>	24	R\$ 70,77	R\$ 1.698,48
217	<b>CAIXA TÉRMICA 45 LITROS EM POLIETILENO.</b> ESPECIFICAÇÃO: COM TAMPA ARTICULADA E ALÇA RETROTEIS	<b>UNIDADE</b>	18	R\$ 367,00	R\$ 6.606,00
218	<b>CAIXA TÉRMICA AZUL 15 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA: DIMENSÕES INTERNAS 24,0 X 21,7 X 31,5 CM EXTERNAS 29,5 X 26,0 X 38,5 CM ALÇA EM POLIPROPILENO, PAREDE INTERNA EM POLIESTIRENO; PAREDE EXTERNA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ENTRE PAREDES DE POLIURETANO.</b>	<b>UNIDADE</b>	16	R\$ 285,04	R\$ 4.560,64
219	<b>CAIXA TÉRMICA AZUL 26 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA.</b> MEDIDAS EXTERNAS: 19X20X27CM ALÇA EM PP (POLIPROPILENO) PAREDE INTERNA EM PS (POLIESTIRENO) PAREDE EXTERNA EM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) ENTRE PAREDES DE PU (POLIURETANO); ALÇAS LATERAIS ARTICULADAS; TAMPA ARTICULADA COM DOBRADIÇAS DE PLÁSTICO RESISTENTE.	<b>UNIDADE</b>	10	R\$ 241,38	R\$ 2.413,80
220	<b>CAIXA TÉRMICA AZUL 5 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA.</b> MEDIDAS EXTERNAS: 19X20X27CM; TAMPA TRAVÁVEL E ARTICULADA; ALÇA EM PP	<b>UNIDADE</b>	16	R\$ 227,27	R\$ 3.636,32

	(POLIPROPILENO) PAREDE INTERNA EM PS (POLIESTIRENO); PAREDE EXTERNA EM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE); ENTRE PAREDES DE PU (POLIURETANO)				
221	<b>CAIXA TERMICA AZUL 8,5 LITROS DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA.</b> MATERIAL: POLIETILENO; REVESTIMENTO INTERNO: POLIURETANO; MEDIDAS 28 X 29 X 21 CM; COM TAMPA TRAVÁVEL E ARTICULADA E ALÇA EM PP(POLIPROPILENO)	UNIDADE	16	R\$ 414,26	R\$ 6.644,16
222	<b>CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO 20 LITROS.</b> ESPECIFICAÇÃO: TERMÔMETRO DIGITAL COM MÍNIMA E MÁXIMA TEMPERATURA, EM POLIETILENO, COM TAMPA ARTICULADA E ALÇA TRAVÁVEL	UNIDADE	28	R\$ 311,66	R\$ 8.726,48
223	<b>CAIXA TERMICA EM POLIETILENO 15 LITROS.</b> ESPECIFICAÇÃO: COM TAMPA ARTICULADA E ALÇA TRAVAVEL	UNIDADE	16	R\$ 215,00	R\$ 3.440,00
224	<b>CESTO (GESTINHA PERFURADA) ORGANIZADOR PLÁSTICO</b> DIMENSÃO: 135 X 131 X 61MM; CAPACIDADE ML: 746	UNIDADE	120	R\$ 44,82	R\$ 5.378,40
225	<b>SACO DE PAPEL PARA HAMBURGER - PCT C/ 100 UNID</b>	PACOTE	42	R\$ 7,64	R\$ 320,88
226	<b>SACO PLASTICO PARA GELADINHO/FLAU DE 4 X 23CM.</b> ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM 1000 UNIDADES	PACOTE	20	R\$ 19,50	R\$ 390,00
<b>PROTEÇÃO E SEGURANÇA</b>					
227	<b>BOTA EMBORRACHADA CANO CURTO BRANCA COM SOLADO ANTIADERENTE Nº 36</b>	UNIDADE	4	R\$ 57,00	R\$ 228,00
228	<b>BOTA EMBORRACHADA CANO CURTO BRANCA COM SOLADO ANTIADERENTE Nº 38</b>	UNIDADE	4	R\$ 46,45	R\$ 185,80
229	<b>BOTA EMBORRACHADA CANO CURTO BRANCA COM SOLADO ANTIADERENTE Nº 39</b>	UNIDADE	4	R\$ 46,33	R\$ 185,32
230	<b>BOTA EMBORRACHADA CANO CURTO BRANCA COM SOLADO ANTIADERENTE Nº 40</b>	UNIDADE	4	R\$ 43,36	R\$ 173,44
231	<b>BOTA EMBORRACHADA CANO LONGO COM SOLADO ANTIADERENTE Nº 36</b>	UNIDADE	61	R\$ 39,60	R\$ 2.415,60
232	<b>BOTA EMBORRACHADA CANO LONGO COM SOLADO ANTIADERENTE Nº 39</b>	UNIDADE	54	R\$ 50,02	R\$ 2.701,08
233	<b>BOTA EMBORRACHADA CANO LONGO COM SOLADO ANTIADERENTE Nº 40</b>	UNIDADE	58	R\$ 39,35	R\$ 2.282,30
234	<b>BOTA EMBORRACHADA CANO LONGO COM SOLADO ANTIADERENTE Nº 41</b>	UNIDADE	2	R\$ 49,76	R\$ 99,52
235	<b>BOTA EMBORRACHADA CANO LONGO COM SOLADO ANTIADERENTE Nº 42</b>	UNIDADE	60	R\$ 39,23	R\$ 2.353,80
236	<b>CAPA DE CHUVA - TAMANHO ÚNICO</b>	UNIDADE	24	R\$ 13,82	R\$ 331,68
237	<b>CREME PROTETOR SOLAR PARA PELE – USO PROFISSIONAL;</b> FATOR PROTEÇÃO SOLIAR (FPS) 60; COM REPELENTE EFICAZ CONTRA AEDES AEGYPTI; APROVADO PELA ANVISA E MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM 120ML	UNIDADE	340	R\$ 13,55	R\$4.607,00
238	<b>LUVA DE ALGODÃO (PAR).</b> ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: MALHA DE ALGODÃO, TAMANHO: M, APLICAÇÃO:	PARES	210	R\$ 10,96	R\$ 2.301,60

	SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO 30, COR BRANCA				
239	<b>LUVA DE PANO TRICOTADA COM PIGMENTO NITRÍLICO REFORÇADA.</b> INDICADO PARA VARRIÇÃO EXTERNA. TAMANHO ÚNICO	PARES	84	R\$ 2,72	R\$ 228,48
240	<b>MACACÃO DE SEGURANÇA PROTEÇÃO INDIVIDUAL</b> - IMPERMEAVEL, CONFECCIONADO COM MATERIAL 100% SINTÉTICO FEITO DE FIBRAS DE POLIETILENO TRANÇADO DE ALTA DENSIDADE, ELÁSTICOS NO CAPUZ, CINTURA, TORNOZELOS E PULSOS; FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER E SOBREPOSIÇÃO COM UMA PALA; COSTURA SIMPLES COM LINHA DE POLIESTER TORCIDO POR TODA PEÇA. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	31	R\$ 141,67	R\$ 4.391,77
241	<b>MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA,</b> MODELO: RESPIRADOR DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO, MATERIAL: CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, FILTRO: EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSE: PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, ADICIONAL: CARVÃO ATIVADO, COMPONENTE: CLIPE NASAL, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS VEDAÇÃO ANATÔMICA, ADICIONAL 2: C/ VÁLVULA, COR: C/ COR, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL	UNIDADE	800	R\$ 0,87	R\$ 696,00
242	<b>MASCARA RESPIRADOR FACIL INTEIRA COM FILTRO</b>	UNIDADE	188	R\$ 851,36	R\$ 160.055,68
243	<b>ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL INCOLOR</b>	UNIDADE	24	R\$ 5,31	R\$ 127,44
244	<b>SAPATO UNISSEX DE SEGURANÇA BOTINA.</b> COM CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO LISO NA COR PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO, SOLADO A BASE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE A ÓLEO. TAMANHO Nº 36	UNIDADE	91	R\$ 39,37	R\$ 3.582,67
245	<b>SAPATO UNISSEX DE SEGURANÇA BOTINA.</b> COM CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO LISO NA COR PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO, SOLADO A BASE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE A ÓLEO. TAMANHO Nº 37	UNIDADE	89	R\$ 39,37	R\$ 3.503,93
246	<b>SAPATO UNISSEX DE SEGURANÇA BOTINA.</b> COM CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO LISO NA COR PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO, SOLADO A BASE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE A ÓLEO. TAMANHO Nº 38	UNIDADE	77	R\$ 39,37	R\$ 3.031,49
247	<b>SAPATO UNISSEX DE SEGURANÇA BOTINA.</b> COM CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO LISO NA COR PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO, SOLADO A BASE	UNIDADE	83	R\$ 39,37	R\$ 3.267,71

	BORRACHA, ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE A ÓLEO. TAMANHO Nº 39				
248	<b>SAPATO UNISSEX DE SEGURANÇA BOTINA.</b> COM CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO LISO NA COR PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO, SOLADO A BASE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE A ÓLEO. TAMANHO Nº 40	UNIDADE	88	R\$ 39,37	R\$ 3.464,56
249	<b>SAPATO UNISSEX DE SEGURANÇA BOTINA.</b> COM CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO LISO NA COR PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO, SOLADO A BASE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE A ÓLEO. TAMANHO Nº 42	UNIDADE	79	R\$ 39,37	R\$ 3.110,23
250	<b>SAPATO UNISSEX DE SEGURANÇA BOTINA.</b> COM CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO LISO NA COR PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO, SOLADO A BASE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE A ÓLEO. TAMANHO Nº 41	UNIDADE	6	R\$ 39,37	R\$ 236,22
251	<b>SAPATO UNISSEX DE SEGURANÇA BOTINA.</b> COM CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO LISO NA COR PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO, SOLADO A BASE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE A ÓLEO. TAMANHO Nº 34	UNIDADE	86	R\$ 39,37	R\$ 3.385,82
252	<b>SAPATO UNISSEX DE SEGURANÇA BOTINA.</b> COM CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO LISO NA COR PRETA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO, SOLADO A BASE BORRACHA, ANTIDERRAPANTE E RESISTENTE A ÓLEO. TAMANHO Nº 35	UNIDADE	82	R\$ 39,37	R\$ 3.228,34
<b>TOTAL</b>				<b>2.227.640,42</b>	

1.3. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência

2.3 O Sistema de Registro de Preços, encontra amparo legal no Decreto nº 11.462, datado de 31 de março de 2023, que regulamento os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/20221. A ata de registro de preço é o documento vinculativo e obrigacional que registra o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou entidades participantes e as condições a serem praticadas.



### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, contido no processo.

### **4. DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS:**

**4.1.** O cabimento do Sistema Registro de Preços-SRP se dá em razão de não existir uma demanda predefinida, uma vez que esta dependerá das necessidades manifestadas pelos responsáveis do Fundo Municipal de Saúde de Oriximiná e instituições ligadas a mesma, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços-ARP.

**4.2.** Vale ressaltar que em razão da necessidade da contratação frequente dos itens, objeto desta licitação, bem como, a necessidade de entrega parcelada e a impossibilidade de definição real de quantitativos a serem demandados justifica-se a adoção do SRP, nos incisos I e II do § 1º do artigo 47 da Lei 14.133/2021, que o parcelamento deve levar em consideração: “o custo da Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com a divisão do objeto em itens ; III- o dever de buscar a ampliação e de evitar a concentração de mercados”.

**4.3.** A existência de Preços registrados, não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a Preferência de fornecimento em igualdade de condições, redação dada pelo Art. 16, Decreto Federal nº 7.892/2013.

**4.4.** Muito embora seja bastante delicado abranger o parcelamento como ferramenta objetiva, mesmo assim se esforça o legislador em cataloga-lo como “princípio” referente às compras, devendo-se levar em consideração (§ 2º do artigo 40): “I- a viabilidade da divisão do objeto em lotes; II- o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e III- o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração do mercado”.

### **5. JUSTIFICATIVA:**

A realização do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando a contratação de empresa para o fornecimento do objeto acima elencado, justifica-se perante as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná, Hospital Municipal de Oriximiná, Hospital Maternidade, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, Atenção Primária em Saúde, Vigilância em Saúde, Casa de Apoio de Oriximiná em Santarém e Conselho Municipal de Saúde em manter níveis apropriados de limpeza e higiene, por meio da aquisição de insumos de limpeza e higienização nas unidades mencionadas, suprindo-se às demandas de estoques interno, bem como promover ambientes salubres aos servidores e usuários das unidades de saúde do Município.

A qualidade da limpeza garante maior segurança biológica aos servidores e usuários diante dos agentes nocivos à saúde, geralmente dispostos em unidades hospitalares ou semelhantes. O que, concomitantemente, traz ganhos significativos na promoção e manutenção da saúde pública, uma vez que, em ambientes higienizados as chances de contratação de doenças diminuem significativamente, assim como as chances de afastamento de servidores das suas funções e, aumento de pessoas doentes nas unidades de saúde.

Além de garantir a disponibilidade de estoque dos materiais de limpeza e higiene pessoal nas unidades de saúde, tal como para a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de

Saúde, Assistência em Saúde Bucal, Hospital Municipal, Hospital Maternidade, Ações de Controle de Doenças Transmissíveis, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Ações de Vigilância Sanitária, Ações do Programa Municipal de Imunização e Programa de Agentes Comunitários de Saúde.

A obtenção de material de copa e cozinha assegura-se a reposição dos itens e troca parcelada dos utensílios utilizados diariamente nas copas das diversas unidades de saúde, unidades hospitalares, integradas à Secretaria Municipal de saúde, garantindo-se a continuidade dos serviços do fornecimento adequado de alimentos. Tendo em vista que os mesmos são usualmente manuseados para o preparo, por exemplo, das refeições nas unidades hospitalares, bem como para servir os pacientes durante a alimentação.

Assegura-se que os materiais de acondicionamento e embalagens são de fundamental importância para o bom desempenho dos serviços de alimentação, hospitalares, visto que os itens obtidos serão utilizados para preservar a integridade física de alimentos, insumos, vacinas, dentre outros, visando assegurar a manutenção dos serviços de saúde.

Os materiais de proteção e segurança, visam garantir aos servidores, o regular desempenho das atividades desenvolvidas, voltadas para o atendimento dos munícipes, proporcionando conforto e segurança durante as ações e intervenções nas unidades de saúde.

A aquisição dos itens através do Sistema de Registro de Preços (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto, pois enquadram-se na classificação de bens comuns, conforme dispõe o caput do artigo 29 da Lei nº 14.133/2021, não sendo possível a definição prévia do quantitativo a ser demandado pela Administração, tendo em vista a imprevisibilidade do quantitativo necessário a ser utilizado pelas unidades de saúde.

Dessa forma, a opção pelo Sistema de Registro de Preços encontra-se de acordo com o Caput do artigo 29, da Lei nº 14.133/2021:

**Art. 29.** A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Diante do exposto e considerando a importância dessa contratação, no tocante ao fornecimento de materiais de limpeza e higiene, copa e cozinha, acondicionamento e embalagem, proteção e segurança, visa garantir em níveis padronizados de limpeza, higiene e segurança biológica, a regular prestação de serviços médicos, hospitalares, ambulatoriais e emergenciais em ambientes mais seguros e com boa qualidade ao público e garantir estoque dos itens constantes nesse Termo, destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, Assistência em Saúde Bucal, Hospital Municipal, Hospital Maternidade, Ações de Controle de Doenças Transmissíveis, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Ações de Vigilância Sanitária, Ações do Programa Municipal de Imunização e Programa de Agentes Comunitários de Saúde, para suprir a demanda de 12 meses.

## **6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

6.1 O requisito básico para contratação da empresa para aquisição de material de higiene e limpeza, copa e cozinha, acondicionamento e embalagem, proteção e segurança, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Oriximiná e demais instituições ligadas a mesma durante o período de 12 meses, é que ela será qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento.

6.2. A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população deve estar apta a exercer a atividade comercial e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização, principalmente quanto a:

### **6.2.1 Sustentabilidade:**

6.2.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

6.2.1.2. Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

6.2.1.3. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.2.1.4. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

6.2.1.5. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

## **6.2.2. Subcontratação:**

6.2.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **6.2.3 Garantia da contratação:**

6.2.3.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO;**

### **7.1. Condições de Entrega:**

7.1.1. A entrega dos objetos, da presente licitação, deverá ser efetuada no local indicado, na quantidade e condições solicitada, através da emissão da Ordem de Compra, onde estará indicado o endereço para entrega, sendo que toda e qualquer despesa decorrente da entrega serão suportadas pela empresa vencedora dos objetos. Prazo máximo de entrega: 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

### **7.2. Garantia, manutenção e assistência técnica:**

7.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.2.2. Os bens objeto desta contratação deverão possuir prazo de validade no ato da entrega de no mínimo 06 (meses) meses.

## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **9. FISCALIZAÇÃO:**

9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### **9.2. Fiscalização Técnica:**

9.2.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

9.2.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

9.2.2.1 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

9.2.2.2 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

9.2.2.3 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

9.2.2.3 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### **9.3. Fiscalização Administrativa:**

9.3.1. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

9.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará empestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### **9.4. Gestor do Contrato:**

9.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

9.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

9.4.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

9.4.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

9.4.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

9.4.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9.4.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Fiscal de contrato: Geane Nascimento Batista da Silva
---

Função: Diretora Interina da Atenção Primária em Saúde
--

CPF: 934.030.202-82
---------------------

Fiscal de contrato: Márcia Maria Campos Martins Tavares
---

Função: Diretora Administrativa do Hospital Municipal
---

CPF: 468.237.002-20
---------------------

Fiscal de contrato: Cláudia Cristina Lopes Barbosa
--

Função: Diretora Administrativa do Hospital Maternidade São Domingos Sávio
--

CPF: 834.668.192-53
---------------------

Fiscal de contrato: Márcio Alexandre De Sousa
---

Função: Diretor de Vigilância em Saúde
--

CPF: 560.116.012-00
---------------------

Fiscal de contrato: Fabiano Deoclécio Monteiro Dias
---

Função: Diretor do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU.
--

CPF: 725.055.322-49

Fiscal de contrato: Luciana Melo Pereira

Função: Diretora de Regulação

CPF: 858.864.672-20

Fiscal de contrato: Lúcia Helena Picanço

Função: Presidente do Conselho

CPF: 437.779.612-72

Fiscal de contrato: Thays Mara Oliveira Farias

Função: Diretora Administrativa

CPF: 031.067.932-01

## 10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

### 10.1. Recebimento:

10.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **10.2. Liquidação:**

10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.2.3.1. O prazo de validade;

10.2.3.2. A data da emissão;

10.2.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

10.2.3.4. O período respectivo de execução do contrato;

10.2.3.5. O valor a pagar; e

10.2.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

10.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## **10.3. Prazo de pagamento:**

10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

#### **10.4. Forma de pagamento:**

10.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:**

##### **11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta;**

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

##### **11.2. Forma de fornecimento:**

11.2.1. O fornecimento do objeto será [integral/parcelado/continuado].

##### **11.3. Exigências de habilitação:**

11.3.1. Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, as seguintes exigências de qualificação técnica:

Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) que a empresa fornece ou forneceu, satisfatoriamente, materiais/produtos/equipamentos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.

#### **12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.227.640,42 (dois milhões duzentos e vinte e sete mil seiscentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela do Item 1.

12.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo e bem de luxo, conforme o Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

12.2. Os serviços deste objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

12.3 O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos previstos em Lei, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **13. DA HABILITAÇÃO:**

13.1. Como condição prévia a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação,

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. Cadastro no SICAF – Situação do Fornecedor (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/private/geral/consultarSituacaoFornecedor.jsf>);

13.1.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

13.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

13.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

13.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>;

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante vencedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

13.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

13.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

13.5. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

13.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

13.7. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sistema Licitanet, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira, habilitação técnica e outros (se houver);

13.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

13.9. Os documentos abaixo exigidos do licitante, **classificado provisoriamente em primeiro lugar, em cada item ou lote**, deverão ser apresentados pela proponente após disputa. Todos os documentos deverão estar dentro de seus respectivos prazos de validade na data de abertura das propostas da Licitação.

**NOTA:** *Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante **classificado provisoriamente em primeiro lugar, em cada item ou lote** Art. 63 inciso II da Lei nº 14.133, de 2021. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, no prazo de **02 (DUAS HORAS)**, contado da solicitação da pregoeira.*

**Observações:**

**1º Caso a empresa não faça a inserção dos documentos em campo próprio do sistema implicará na desclassificação da empresa.**

### 13.10. Habilitação Jurídica:

13.10.1. Cópia (LEGÍVEL) da Cédula de Identidade (RG) de TODOS os sócios da empresa Licitante:

13.10.1.1 São considerados documento oficial de identidade as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, e Conselhos) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB/ CRM/ CRP), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade;

13.10.2. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

13.10.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.10.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.10.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

13.10.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.10.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

13.10.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

13.10.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

13.10.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

**13.10.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

### 13.11. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

#### 13.11. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.11.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (**CNPJ**); podendo ser retirada no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

13.11.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

13.11.3 Certidão Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, (administrada pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional); podendo ser retirada no site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

13.11.4 Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br) (**Para Empresa com Domicílio no Estado do Pará**); ou expedida pela pelo Site da SEFAZ ou Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário (**Para Empresa com Domicílio em Outro Estado**);

13.11.5 Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante;

13.11.6 Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); podendo ser retirada no site [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

13.11.7 Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), para comprovar inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho; podendo ser retirada no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao);

13.11.8 A Certidão descrita no item 10.6.4, poderá ser apresentada de forma individualizada por cada órgão ou de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante;

13.11.9 A prova de regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes deverá ser feita por Certidão Negativa OU Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

13.11.10 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.11.11 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## 13.12 Qualificação Econômico-Financeira

13.12.1. Certidão Negativa de Falência, concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 90 (noventa) dias antes da data de abertura da presente Licitação;

13.12.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (conforme prevê regulamentos que estabelecem prazos para registro e arquivamento), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; podendo ser atualizado, por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que comprovam a boa situação da empresa;

13.12.2.1. A comprovação da real situação financeira da empresa, será avaliada pelos números das demonstrações contábeis em função dos índices abaixo dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que poderão ser substituídos pelos índices constantes nos Balanços Patrimoniais da licitante desde que correspondam aos solicitados com os resultados requeridos:

- **Índice de liquidez corrente – ILC:** Indica a capacidade de a empresa saldar seus compromissos de curto prazo (menos de 365 dias).

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,00$$

- **Índice de liquidez geral – ILG:** Indica a capacidade financeira de a empresa liquidar suas obrigações de curto e longo prazo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,00$$

- **Índice de Solvência Geral:** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NAO CIRCULANTE}} \geq 1,00$$

13.12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

13.12.4. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

13.12.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer um dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do ITEM/LOTE pertinente.

13.12.6. Caso as licitantes prefiram, poderão anexar o Livro Diário de onde foi extraído o Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial, no lugar do Balanço Patrimonial, sob a prerrogativa de abertura de diligência para anexar tal documento caso haja dúvida em relação à sua chancela na entidade competente;

13.12.7. Para aquelas empresas com obrigatoriedade ou adesão voluntária de entrega do SPED, será aceito mediante Balanços Patrimoniais, Recibos de Entrega de Livro Fiscal e as Demonstrações Financeiras dos (dois) últimos exercícios sociais gerados a partir do próprio SPED, devidamente assinadas digitalmente pelo representante legal da empresa e contador;

13.12.8. Para as Sociedades Anônimas, deverá ser apresentada publicação na Imprensa Oficial ou em jornal de grande circulação ou por cópia devidamente registrada ou autenticada no Registro do Comércio da Sede ou domicílio;

13.12.9. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

### 13.13. Qualificação Técnica

13.13.1 Um (01) ou mais Atestados de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, com CNPJ's distintos, comprovando que a licitante executou ou está executando serviços compatíveis com o objeto desta licitação;

13.13.1.1. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome, CPF ou RG e sua função;

*a) Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta;*

*b) Também não será aceito Atestado/Declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.*

13.13.6. A documentação acima justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, pois o objeto que ora se licita não pode dar margem a erros, o que prejudicaria a Administração e os munícipes de Oriximiná e conseqüentemente trazendo danos ao interesse público.

#### **13.14. Outros Documentos de Habilitação**

13.14.1. Certificado de Registro Cadastral – CRC gerado no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF.

13.14.2 Alvará de Funcionamento da sede do licitante com a devida autorização para exercer atividades pertinentes ao objeto licitado;

13.14.3. ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA (INICIAL E FINAL);

10.14.4. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

13.14.5. ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018;

13.14.6. ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ATENDE O ART. 63, INCISOS I E IV;

13.14.7. ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88;

13.14.8. ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

13.15. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientado que:

**a)** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

**b)** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.16. Os documentos anexados deverão ser encaminhados, preferencialmente, em arquivo digitalizado no formato PDF, de modo a não permitir sua manipulação, de preferência, assinados digitalmente;

13.17. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pela Pregoeira, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para **análise jurídica**, para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/21;

13.18. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

13.18.1. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

13.18.2. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

- 13.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 13.20. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
- 13.21.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 13.21.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 13.22. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 13.23. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 13.24. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 13.25. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus anexos, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006.
- 13.26. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 13.27. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### **14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- 14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 14.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 14.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 14.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 14.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 14.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 14.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 14.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 14.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 14.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 14.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 14.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

14.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

15.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

15.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

15.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

15.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

15.6. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

15.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

15.8. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

15.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

15.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

15.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.12. Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação.

## **16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS:**

16.1. Aplica-se na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **17. LASTRO ORÇAMENTÁRIO:**

17.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, exercício de 2024, na classificação abaixo:

17.2 Para o sistema de registro de preço deve haver previsão do critério de julgamento que será adotado, o qual de acordo com o art. 82, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e art. 11 do Decreto nº 11.462/2023 será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado duração do contrato.

17.3. O contrato de trabalho, objeto deste processo, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, atendendo necessidades das partes envolvidas.

## **18. FORO:**



18.1. Fica eleito, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da contratação, o Foro da Comarca de Oriximiná do Estado, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais especial ou privilegiado que seja.

---

**LÚCIO DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA**  
**DEC. 234/2023**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Oriximiná – PA, 26 de setembro de 2024.